



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 217

De 30 de agosto de 2019

*Autoriza o Município de Américo Brasiliense a receber em reversão, imóvel na forma que especifica e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Américo Brasiliense a receber em reversão, o imóvel objeto da matrícula n.º 18.007, do livro n.º 2, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, consistente em uma área de terra correspondente a Área Institucional n.º 03 do Loteamento "Jardim Santa Terezinha", com área superficial de 5.892,51 metros quadrados.

Art. 2º O bem descrito no artigo 1º, será recebido em forma de reversão da doação efetivada nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 081, de 27 de junho de 2008, mediante aplicação do disposto em seu artigo 6º.

Art. 3º Fica autorizado, nos termos desta Lei, a desafetação do imóvel descrito no artigo 1.º, a qual passará para "bem dominical".

Art. 4º Servirá a presente Lei de título hábil às necessárias averbações, inscrições e ou transcrições, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Complementar n.º 081, de 27 de junho de 2008.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 031/032 do livro competente n.º 08 (oito).

